

NUNES (22ª) e FLAVIO RENATO CHIAD LUGO (23ª) a comparecerem no Serviço de Pessoal do Hospital Universitário, situado na Av. Prof. Lineu Prestes, 2565 – Cidade Universitária – São Paulo – SP, no prazo de 5 dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do presente Edital, para apresentação da documentação comprobatória completa discriminada no Edital HU 84/2020 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado para a Função de MÉDICO TEMPORÁRIO RADIOLOGIA, visando a serem considerados desistentes do Processo Seletivo.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 131/2021

A Diretoria Geral de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP torna pública a abertura de inscrições no Concurso Público para a função de Profissional de Apoio Técnico de Serviços – Eletrotécnico pela Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - PAEPE, sob a responsabilidade de organização, aplicação e avaliação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.

1. - Instruções Especiais
1.1. - Este Concurso Público destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga para atuar junto à UNICAMP, bem como as que porventura vierem a surgir durante o seu prazo de validade.
1.2. - Os candidatos com deficiência deverão observar, para participação neste Concurso, as regras contidas no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto nº 3.298/1999, na Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), na Lei Complementar Estadual nº 683/1992 e no Decreto Estadual nº 59.591/2013 e os candidatos
1.3. - A admissão na função será regida pelo Estatuto dos Servidores da Universidade (ESUNICAMP).

1.4. - A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, podendo variar para os períodos diurno, noturno, misto, na forma de revezamento ou escala de serviços.
1.5. - O salário inicial da função em disputa será de R\$ 3.336,67, correspondente ao Segmento Médio – nível M1A da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - PAEPE.

2. - Requisitos
2.1. - O candidato classificado neste Concurso deverá entregar, na data de apresentação dos documentos para admissão, a comprovação das condições especificadas a seguir:

2.1.1. - escolaridade: Ensino Médio Completo e Curso Técnico Completo em Eletroeletrônica ou em Eletrotécnica em Instituições de Ensino reconhecidas pelo MEC.
2.1.2. - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72;
2.1.3. - ter completado 18 anos de idade na data da admissão;
2.1.4. - não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas;

2.1.5. - estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
2.1.6. - atestado de antecedentes criminais negativo, devendo a comprovação ser feita pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; de Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e de Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à data da publicação deste Edital de Abertura de Inscrições. Os atestados/certidões deverão ser expedidos, no máximo, há 90 dias anteriores à data de sua entrega ou dentro do prazo de validade consignado no documento;

2.1.7. - cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens, de acordo com a Lei nº 8.429/92, regulamentada pelo Decreto nº 41.865, de 16 de junho de 1997, com as alterações do Decreto nº 54.264, de 23 de abril de 2009;

2.1.8. - gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição;

2.1.9. - Os requisitos estabelecidos nos itens 2.1.1. a 2.1.8., deverão estar atendidos e comprovados quando da convocação para admissão, sob pena de eliminação do candidato deste Concurso Público.

3. - Descrição sumária das atribuições da função
3.1. - Planejar atividades do trabalho, elaborar estudos e projetos dimensionando circuitos e componentes, participar no desenvolvimento de processos, realizar projetos, operar sistemas elétricos e executar manutenção. Atuar na área comercial, treinar pessoas, assegurar a qualidade de produtos e serviços realizando testes, aplicar normas e procedimentos de segurança no trabalho.

4. - Das Inscrições
4.1. - A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições deste concurso público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização deste Concurso, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1.1. - Ao efetivar a sua inscrição neste Concurso Público, o candidato manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados no decorrer deste Concurso Público, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do Certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações deste Concurso Público possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

4.2. - Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos necessários para o exercício da função.

4.3. - A inscrição deverá ser realizada das 10 horas de 22 de dezembro de 2021 às 23h59min de 27 de janeiro de 2022, exclusivamente pela internet, no site www.vunesp.com.br.

4.3.1. - O candidato fica alertado que em mesma data e horário haverá aplicação de prova(s) relativa(s) a outros concursos públicos para outras funções da UNICAMP.

4.4. - O valor da taxa de inscrição para participar deste Concurso Público é de R\$ 114,00 (cento e quatorze reais).

4.5. - Para inscrever-se, o candidato deverá, até o término do período de inscrições:

a) - acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
b) - localizar, no site, o “link” correlato a este Concurso Público;

c) - ler, na íntegra e atentamente, este Edital de Abertura de Inscrições;
d) - clicar em “Inscreva-se”;

e) - informar o e-mail ou o CPF;
f) - cadastrar senha pessoal e intransferível a ser utilizada sempre que for preciso alterar os dados cadastrais e/ou consultar o desempenho/situação. É de inteira responsabilidade do candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;

g) - preencher total e corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição, atentando para a veracidade da(s) informação(ões);

h) - clicar em “Confirmar a Inscrição”;

i) - imprimir comprovante/protocolo de inscrição até às 23h59min de 27 de janeiro de 2022;

j) - imprimir o boleto bancário; e

k) - efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 114,00 (cento e quatorze reais), em qualquer agência bancária até a data de vencimento constante do boleto bancário.

4.6. - Para o pagamento da taxa de inscrição, até 28.01.2022, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição.

4.6.1. - O correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

4.6.1.1. - O pagamento por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação e se, por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito.

4.6.2. - Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o interessado, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

4.6.3. - O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até 28.01.2022.

4.7. - Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrições ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

4.8. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.

4.8.1. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso Público, durante e após o período de inscrições.

4.8.2. Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas ou na “Área do Candidato”, no link “FALE CONOSCO”, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), para verificar o ocorrido.

4.9. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782/2007, conforme disposto no Capítulo 5 deste Edital.

4.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Concurso Público não se realizar. A responsabilidade pela devolução recairá sobre a Fundação VUNESP.

4.11. - Após às 23h59min do último dia do período de inscrições, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.

4.11.1. - Os candidatos cadastrados neste Concurso Público poderão reimprimir seu boleto bancário, caso necessário, no máximo até 27 de janeiro de 2022, quando este recurso será retirado do site.

4.12. - A fisca assegurada a possibilidade de uso do nome social às pessoas travestis ou transexuais neste Concurso Público. O candidato interessado - durante o período de inscrições - deverá indicar a utilização do nome social na ficha de inscrição, bem como preencher, assinar e encaminhar, por meio digital (upload), o requerimento de utilização do nome social emitido no momento do preenchimento da ficha de inscrição, juntamente com a cópia do documento de identidade (RG).

4.12.1. - Em atendimento às instruções do item 4.12. deste Edital, todas as publicações e consultas deverão ser feitas pelo nome social.

4.12.1.1. - Para o envio dos documentos citados no item 4.12. deste Edital, o candidato deverá, até 23h59min de 27 de janeiro de 2022:

a) - acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
b) - após o preenchimento da ficha de inscrição, com a informação do uso do nome social, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload);

b1) os documentos para envio deverão estar digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

4.12.1.2. - Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

4.12.1.3. - Não serão considerados os documentos enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas no item 4.12.1.1. deste Edital, nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou retirada de documentos após a data limite.

4.13. - O candidato poderá efetuar sua inscrição nos Infocentros, locais públicos de acesso à internet, do Programa Acesso São Paulo, em um dos endereços disponíveis no site desse Programa (www.acesp.sp.gov.br).

4.13.1. Este Programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer cadastro apresentando o RG e comprovante de residência, nos próprios Postos Acesso São Paulo.

4.14. - A Fundação VUNESP e a UNICAMP não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.15. - O candidato que prestar quaisquer declarações falsas, inexatas ou ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente, podendo, incorrer, ainda, nas penas do artigo 299 do Código Penal.

4.16. - O não atendimento aos procedimentos para inscrição estabelecidos neste Capítulo implicará na não efetivação da inscrição.

5. - Da redução do valor da taxa de inscrição
5.1. - Amparado pela Lei Estadual nº 12.782/2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que CUMULATIVAMENTE atenda aos seguintes requisitos:

a) - seja estudante regularmente matriculado em uma das séries do ensino fundamental ou médio, curso pré-vestibular ou curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação; e
b) - perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou esteja desempregado.

5.2. - O candidato que preencher, CUMULATIVAMENTE, as condições estabelecidas nas alíneas “a” e “b”, do item 5.1. deste Edital, poderá - durante o período das 10 horas de 22 de dezembro de 2021 às 23h59min de 23 de dezembro de 2021 - solicitar a redução do pagamento da correspondente taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

a) - acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
b) - localizar, no site, o “link” correlato a este Concurso Público;

c) - ler, na íntegra e atentamente, este Edital de Abertura de Inscrições;

d) - clicar em “Inscreva-se”;

e) - informar o e-mail ou o CPF;

f) - cadastrar senha pessoal e intransferível a ser utilizada sempre que for preciso alterar os dados cadastrais e/ou con-

sultar o desempenho/situação. É de inteira responsabilidade do candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;

g) - preencher total e corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição, atentando para a veracidade da(s) informação(ões);

h) - clicar em “Confirmar a Inscrição”;

i) - imprimir comprovante/protocolo de inscrição até às 23h59min de 23 de dezembro de 2021.

5.3. - Para a comprovação dos requisitos estabelecidos nas alíneas “a” e “b” do item 5.1., deste Edital, o candidato deverá encaminhar:

a) - certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, comprovando a sua condição estudantil; ou

a1) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado ou por entidade de representação estudantil; e

b) - comprovante de renda especificando perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos; ou

b1) declaração (Anexo 1 deste Edital), por escrito, da condição de desempregado, que estará disponibilizada no “link” próprio da página deste Concurso, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

5.4. - Para o envio dos documentos comprobatórios citados nas alíneas “a”, “a1”, “b” e “b1”, do item 5.3. deste Edital, o candidato deverá, até 23h59min de 23 de dezembro de 2021:

a) - acessar o link próprio deste Concurso, no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
b) - após o preenchimento da ficha de inscrição com a informação de solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload);

b1) os documentos para envio deverão estar digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

5.4.1. - Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

5.4.2. - Não serão considerados os documentos enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas no item 5.4. deste Edital, nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou retirada de documentos após a data limite.

5.5. - O candidato deverá - a partir das 10 horas de 14 de janeiro de 2022 - acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) para verificar o resultado da solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos”.

5.6. - O candidato que tiver a solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição deferida deverá acessar novamente a “Área do Candidato”, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), imprimir o boleto bancário até 27 de janeiro de 2022, quando este recurso será retirado do site, bem como efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição reduzido até a data de vencimento constante do boleto bancário.

5.7. - Contra o indeferimento de solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição caberá recurso no período das 8 horas de 17 de janeiro de 2022 às 23h59min de 18 de janeiro de 2022, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato - RECURSOS”, seguindo as instruções ali contidas.

5.7.1. - O candidato que não interpor recurso no prazo mencionado no item 5.7. deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

5.8. - O edital de análise de recurso relativo ao indeferimento da solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição será divulgado oficial e exclusivamente no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos”, com data prevista de 25.01.2022.

5.9. - O candidato que tiver a solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição indeferida e/ou o recurso previsto no item 5.7. deste Edital indeferido, e queira participar deste Certame, deverá acessar novamente a “Área do Candidato”, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), imprimir o boleto até 27.01.2022, bem como efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição pleno até 28 de janeiro de 2022, quando este recurso será retirado do site.

5.10. - O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição mediante o recolhimento do valor da taxa de inscrição, reduzido ou pleno, conforme o caso, não terá sua inscrição efetivada.

6. - Da solicitação de atendimento especial para prestação das provas

6.1. - Para a prestação/realização da(s) prova(s), o candidato com necessidades especiais temporárias ou permanentes poderá - no ato da inscrição - requerê-las, informando as condições especiais de que necessita, com, por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia etc), transcritor ou outras condições que deverão estar claramente descritas na ficha de inscrição.

6.2. - O candidato que não se declarar pessoa com deficiência, mas que necessitar de condições especiais ou prova especial deverá no período das inscrições:

a) - acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
b) - durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo “Condição Especial”, especificar detalhadamente os recursos/condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas;

c) - enviar laudo médico (original ou cópia autenticada), que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato e que tenha sido expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao término do período de inscrições deste Concurso. O laudo médico deverá conter, ainda, o nome completo do candidato, o número do documento de identidade (RG) do candidato, o número do CPF do candidato, bem como o nome, a assinatura e o CRM do profissional responsável pela emissão do laudo.

6.3. - Para o envio do laudo médico citado na alínea “c”, do item 6.2., deste Edital, o candidato deverá até 23h59min de 27 de janeiro de 2022:

a) - acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
b) - após o preenchimento da ficha de inscrição com a informação de solicitação de condições especiais, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (upload);

b1) o laudo médico para envio deverá estar digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

6.3.1. - Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

6.3.2. - Não serão considerados documentos contendo solicitação de condição especial enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas no item 6.3. deste Edital, nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou retirada de documentos após a data limite.

6.3.3. - O laudo médico encaminhado terá validade somente para este concurso público.

6.4. - O candidato que não fizer a solicitação de condições especiais durante o período de inscrições e/ou aquele que a solicitar, mas não a comprovar nos termos do que estabelecem os itens 6.1. até 6.3. deste Edital, não terá as condições especiais providenciadas/atendidas.

6.4.1. - A solicitação de condições especiais para prestar/realizar a(s) prova(s) será analisada com base no laudo médico enviado pelo candidato. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

6.4.2. - A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito de atendimento às condições especiais.

6.5. - As decisões relativas às solicitações de condições especiais para a prestação da(s) prova(s) serão publicadas no Diário Oficial do Estado e/ou disponibilizadas, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos”, na data prevista de 15 de fevereiro de 2022.

6.5.1. - Contra o indeferimento de solicitação de condições especiais para prestação da(s) prova(s) caberá recurso no período das 8 horas de 16 de fevereiro de 2022 às 23h59min de 17 de fevereiro de 2022, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato - RECURSOS”, seguindo as instruções ali contidas.

6.5.2. - O candidato que não interpor recurso no prazo mencionado no item 6.5.1. deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

6.6. - O edital de análise de recurso relativo ao indeferimento de solicitações de condições especiais para realização da(s) prova(s) será publicado no Diário Oficial do Estado e/ou disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos”, na data prevista de 25 de fevereiro de 2022.

6.7. - Qualquer eventual solicitação, após o período de inscrições, o candidato deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para cientificar-se dos detalhes desse tipo de atendimento especial ou na “Área do Candidato” no link “FALE CONOSCO”, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), onde fará a solicitação.

6.8. - O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

7. - Da candidata lactante

7.1. - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança. O acompanhante deverá comparecer e permanecer no local de prova(s) fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, devendo cumprir as regras relativas à prevenção do contágio do COVID-19. Não será permitida a entrada, nem a permanência no local de prova(s), de acompanhante que estiver sem a máscara (Decreto Estadual nº 64.959, de 04 de maio de 2020, e Decreto Municipal nº 21.007, de 17 de agosto de 2020). Recomenda-se a troca da máscara a cada 2 horas.

7.1.1. - O acompanhante adulto ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes neste Edital regulamentador deste Certame, inclusive no tocante à apresentação de original de um dos documentos de identificação elencados na alínea “a”, do item 12.5., deste Edital, bem como ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

7.1.2. - A candidata que não levar um acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

7.1.3. - A UNICAMP e a Fundação VUNESP não disponibilizarão, em hipótese alguma, acompanhante para guarda da criança.

7.2. - Para tanto, a candidata deverá, até a semana que anteceder a data de realização das provas, entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para cientificar-se dos detalhes desse tipo de atendimento especial ou na “Área do Candidato”, no link “FALE CONOSCO”, em seu site (www.vunesp.com.br), onde fará a solicitação.

7.3. - No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material de prova(s).

7.4. - Não haverá compensação do tempo de amamentação ao período de duração das provas.

7.5. - Excetuada a situação prevista neste Capítulo, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) neste Concurso Público.

8. - Da participação do candidato com deficiência

8.1. - A participação de candidato com deficiência no presente Concurso Público observará as regras contidas no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/1999, na Lei Complementar Estadual nº 683/1992, no Decreto Estadual nº 59.591/2013, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas que surgirem, desde que atinjam de cinco a dez vagas, conforme previsto no artigo 1º, § 4º da Lei Complementar Estadual nº 683/1992, e cujas atribuições sejam compatíveis com sua(s) deficiência(s).

8.2. - O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições da função, especificadas no item 3.1., deste Edital, são compatíveis com suas deficiências, sem prejuízo do procedimento previsto nos itens 13.12 a 13.16 deste Edital;

8.3. - Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), do art. 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas – aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 -, da Lei Federal nº 12.764/2012, e da Lei Federal nº 14.126/2021, nos parâmetros estabelecidos pelo art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

8.3.1. Considerando as vagas que vierem a surgir e de acordo com o Decreto Estadual nº 59.591/13, com a redação dada pelo Decreto Estadual nº 60.449/14, os candidatos com deficiência serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), a 30ª (trigésima), a 50ª (quinquagésima) e a 70ª (septuagésima) vagas deste Concurso Público, e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) convocações para admissão.

8.4. As pessoas com deficiência, participarão deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas nos termos do artigo 3º, do Decreto Estadual nº 59.591/13, e do artigo 2º, da Lei Complementar Estadual nº 683/92.

8.5. O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, no campo destinado para tal finalidade o tipo de deficiência que possui, bem como se deseja concorrer na condição de pessoa com deficiência às vagas existentes e as que surgirem durante o prazo de validade para este concurso público.

8.6. Para concorrer como pessoa com deficiência, o candidato deverá, no período de inscrições:

a) especificar, na ficha de inscrição, no campo “Deficiência”, a condição de deficiente, informando o CID, observando o disposto no item 8.3, deste Edital;

b) enviar: